



# Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888  
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 518/2018  
Data: 07/11/2018 - Horário: 09:40  
Legislativo - PLO 41/2018

SÚZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

*Suzany*

## PROJETO DE LEI

Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste - Riquezas do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

## LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado repassar de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste - Riquezas do Oeste, inscrita sob CNPJ N° 10.677.954/0001-97, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste - Riquezas do Oeste.

§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Lei, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ADETUROESTE em Assembléia Geral.

§ 2º Outros Valores poderão ser repassados para a ADETUROESTE como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único.** O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente lei serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.



# Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 06 de novembro de 2018, 58º da Emancipação Política.

**GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente Lei dispõe sobre o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste - Riquezas do Oeste e dá outras providências.

Em todo o processo, que envolve o planejamento, o desenvolvimento e a implementação de Planos Estratégicos de Desenvolvimento do Turismo Regional, é necessário que exista uma organização, que se encarregue da coordenação, acompanhamento e gestão da região turística.

Para que isto seja possível, é necessário reconhecer, institucionalizar ou fortalecer uma organização representativa dos poderes público, privado, do terceiro setor e da sociedade civil organizada dos municípios componentes da região turística em foco, denominada Instância de Governança Regional. Ela assumirá o papel de executora desta proposta, podendo ser um fórum, conselho ou outro tipo de colegiado, de acordo com as necessidades, possibilidades e características de cada região turística.

No Paraná, como citado no item anterior, existem 14 regiões turísticas e todas elas possuem uma Instância de Governança Regional conhecida e institucionalizada pela Resolução nº 003/2017 da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Assim, apelamos ao bom senso dos Nobres Edis, rogando a apreciação e aprovação da presente propositura, transformando-a em lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 06 de novembro de 2018, 58º da Emancipação Política.

**GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**  
Prefeito Municipal